COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
13.018.171/0001-90
Rua Campo do Brito, nº 331, - Bairro 13 de julho, Aracaju/SE, CEP 49020-380

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 9/2026 - DESO

Aracaju, 11 de setembro de 2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Unidade demandante:

GNPR - Gerência de Novos Projetos

Processo Sei nº:

26302.79.002332/2026-15

1. Objeto resumido:

Contratação de consultoria especializada do projeto de eletromobilidade deso

2. Descrição da necessidade:

A Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica destinados à estruturação e ao desenvolvimento dos estudos e documentos técnicos necessários à implantação de seu Projeto de Eletromobilidade.

A necessidade decorre da intenção da Companhia de promover a modernização gradual de sua frota veicular, mediante substituição de veículos convencionais por veículos elétricos e híbridos, associada à implantação de infraestrutura de recarga, eletroposto e soluções de geração de energia fotovoltaica e eficiência energética.

Para viabilizar a implantação do projeto de forma segura, eficiente e economicamente sustentável, faz-se necessária a elaboração de estudos técnicos, diagnósticos da frota e da infraestrutura existente, dimensionamento dos sistemas de recarga, definição das necessidades elétricas e energéticas, especificações técnicas, memoriais descritivos, estimativas de investimentos e custos operacionais, orçamentos, cronogramas físico-financeiros, plano de implantação e demais documentos necessários à futura execução do empreendimento.

A contratação também se faz necessária para subsidiar a DESO na definição das melhores soluções tecnológicas e operacionais, considerando o perfil de utilização da frota, os

deslocamentos, a disponibilidade de infraestrutura elétrica, a demanda energética, os custos de implantação e operação, bem como os benefícios ambientais e econômicos esperados.

Dessa forma, a consultoria técnica constituirá etapa fundamental para transformar a iniciativa de eletromobilidade em um projeto tecnicamente estruturado, com requisitos, custos, prazos, riscos e condições de implantação claramente definidos, permitindo à Companhia tomar decisões de investimento com maior segurança e fundamentação técnica.

3. Justificativa técnica:

A contratação de consultoria técnica especializada justifica-se pela complexidade e pelo caráter multidisciplinar do Projeto de Eletromobilidade da DESO, que envolve simultaneamente aspectos relacionados à engenharia elétrica, infraestrutura de recarga, sistemas fotovoltaicos, eficiência energética, gestão de frota, avaliação econômico-financeira, planejamento de implantação e especificação de equipamentos e serviços.

A implantação de uma frota eletrificada não se limita à aquisição dos veículos, sendo necessária a avaliação técnica integrada entre as características operacionais da frota, a autonomia dos veículos, os padrões de utilização, os locais de estacionamento e recarga, a capacidade da rede elétrica, a demanda energética, o dimensionamento e a quantidade de carregadores, além da eventual necessidade de adequações na infraestrutura elétrica existente.

Nesse contexto, a consultoria deverá produzir os estudos e documentos necessários para definir uma solução tecnicamente adequada à realidade da DESO, contemplando diagnóstico da situação atual, definição de cenários de eletrificação, dimensionamento da infraestrutura de recarga, avaliação da integração com geração fotovoltaica, estimativa de investimentos e custos de operação e manutenção, análise de viabilidade econômico-financeira, identificação de riscos e elaboração do plano de implantação.

A contratação permitirá ainda estabelecer parâmetros técnicos objetivos para futuras aquisições e contratações relacionadas ao projeto, reduzindo o risco de especificações inadequadas, subdimensionamento ou superdimensionamento da infraestrutura, investimentos incompatíveis com a demanda operacional e custos adicionais decorrentes de decisões técnicas tomadas sem estudos prévios.

Embora a DESO possua corpo técnico próprio, a natureza especializada do objeto demanda conhecimentos e experiência específicos em projetos de eletromobilidade e integração energética, bem como capacidade de consolidar diferentes disciplinas em uma solução única e tecnicamente coerente. A contratação de empresa especializada, portanto, complementará a capacidade interna da Companhia, fornecendo estudos independentes e fundamentados para apoiar a tomada de decisão.

Sob o ponto de vista técnico, a contratação é necessária para assegurar que a implantação do Projeto de Eletromobilidade seja precedida de planejamento adequado, permitindo avaliar sua viabilidade técnica, econômica, energética e operacional, bem como estabelecer as condições necessárias para sua implantação de forma gradual, segura e eficiente.

A consultoria contribuirá, ainda, para a redução dos riscos associados à transição energética da frota, à otimização dos investimentos, à redução do consumo de combustíveis fósseis e dos custos operacionais e à diminuição das emissões de gases de efeito estufa, alinhando o empreendimento às diretrizes de modernização, eficiência e sustentabilidade da DESO.

4. Modalidade sugerida:

Dispensa

5. Valor estimado:

R$ 98.250,00

6. Prazo em que a contratação se faz necessária:

30 dias

7. Fonte de recurso e centro de custo:

FR 10 (300.05)

8. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA):

A presente contratação encontra-se prevista para o exercício de 2026.

ALEXANDRE DANTAS VASCONCELOS / 36979
GERENTE DE NOVOS PROJETOS - GNPR
Data: 11/09/2026

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO / 30627
SUPERINTENDENTE DE NOVOS PROJETOS- SUNP
Data: 11/09/2026

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Dantas Vasconcelos**, **Gerente**, em 11/09/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Quintiliano da Fonseca Neto**, **Diretor(a) de Meio Ambiente e Expansão**, em 11/09/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernandes de Melo Neto**, **Superintendente**, em 11/09/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0411258** e o código CRC **EB7491B4**.